



ADITIVO 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 120/2023.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNÍCIPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede na Rua Júlio dos Santos, 2021, Ernestina – RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. RENATO BECKER, brasileiro, casado, ID-7018350535 e CPF-393.376.850-00, residente e domiciliado na rua José Bettin, nº 041, na cidade de Ernestina/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa MATT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.220.982/0001-27, estabelecida na Rua F, nº 71, Distrito Industrial Norte na cidade de Vila Maria/RS, Cep 99155-000, neste ato representada pôr seu Procurador Sr. EDGAR JOHANNES WOLFF, uruguaio, divorciado, portador da CI RG nº 6020370414, espedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 350.382.760-91, residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado, nº 391, bairro Bela Vista, na cidade de Casca/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem justos e contratados o presente termo aditivo de contrato, nesta e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.

De acordo com a Cláusula Décima Segunda do contrato original, fica aditado o valor de R\$ 227.004,18 (duzentos e vinte e sete mil quatro reais e dezoito centavos) por aumento de valor por inclusão de novos itens, e redução de valor por supressão de quantitativos no valor de R\$ 77.207,65 (setenta e sete mil duzentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme planilha orçamentária.

2.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas não abrangidas ou atingidas pelo presente instrumento.

3.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma.

Ernestina, 09 de abril de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal
Contratante

MATT CONSTRUTORA LTDA
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL